



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 DO CONTRATO N. 29/2015
PROCESSO N. 23188.027340.2015-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2015

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A CID IMÓVEIS EIRELI-EPP, PROCURADORA DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **CID IMÓVEIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.950.210/0001-98, sediada no município de CUIABÁ-MT, na AV. Historiador Rubens de Mendonça, 1755, Bosque da Saúde, neste ato representada pelo Sr. **Aparecido Ternovoi de Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº : 007787, expedida pelo SSP/MT e CPF nº 103.413.661-53; procuradora e representante do locador e proprietário do imóvel objeto da presente locação, Sra. **Maria Helena Gargaglione Póvoas**, doravante designada **LOCADORA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e o que consta no Processo nº 23188.027340.2015-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – Do valor do Aluguel e a Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 29/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por mais 36 (trinta e seis) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses pactuado no contrato e em acordo com a Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 22/10/2017 a 22/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme índice de reajuste (IGP-M - FGV) sendo o valor de R\$ 6.414,19 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 76.970,28 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) no período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, Gestão/Unidade: 158144/26414; PTRES: 88538; Fonte: 0112000000; Natureza de Despesa 339039-10; PI: L20RLP0101N .

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 29/2015.

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 05 de setembro de 2017.

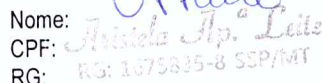

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Glaucia Mara de Barros
Reitora Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria Nº 877, de 20/04/2017


APARECIDO TERNOIOI DE MORAES
CID IMOVEIS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:


Nome: *Benedita M. do Esp. Sanio*
CPF: *000.000.000-00*
RG: *485.136 SSP/MT*


Nome: *Arisida Ap. Leite*
CPF: *000.000.000-00*
RG: *1675835-8 SSP/MT*